



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 17/2021

LEI 3.522, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE

Em, 23 / 03 / 2021

N.º 8979 Pág. 34

_____ Caderno:

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de contratação estipulado na Lei Municipal nº 3.259/2019, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

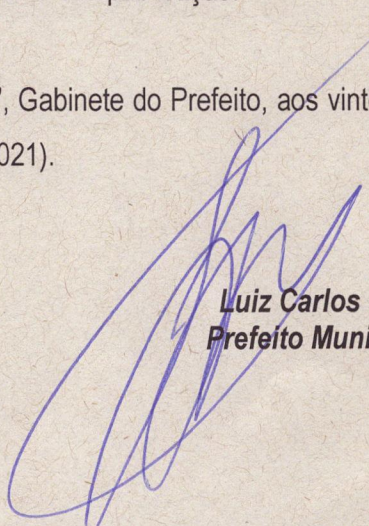
A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a prorrogar o Processo Seletivo Simplificado – PSS, para contratação temporária de profissionais na área de Educação do Município, disciplinado pelo Edital nº **12/2019**, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar de **24/03/2021**.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (22/3/2021).


Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal